



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Conexão Saber		
EMENTA: Credencia o Colégio Conexão Saber, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23273801 reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 00322355/2019	PARECER Nº 0189/2019	APROVADO EM: 22.04.2019

I – RELATÓRIO

Lídia Araújo Santos, diretora do Colégio Conexão Saber, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 00322355/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Doutor Pedro Sampaio, nº 550, Bairro Passaré, CEP: 60.861-500, nesta capital, tem como mantenedora o Colégio Conexão Saber EIRELI, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 31.196.011/0001-12.

Responde pela direção a Professora Lídia Araújo Santos, licenciada em Pedagogia Regular, Registro nº 50.612, e a secretária escolar é Andréa Nogueira de Moura, Registro nº 63505/65719764/CM.

O projeto pedagógico da instituição possui uma proposta elaborada mediante as necessidades do corpo docente e discente da instituição, tendo como foco principal a equidade e a promoção de oportunidades que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezenove professores; destes, quatorze são habilitados (1,35%).

As dependências físicas contam com doze salas de aula, quatro banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, recepção, refeitório, coordenação, área para recreação coberta e descoberta, quadra de esportes coberta, pátio coberto, sala de audiovisual e tesouraria, comprovadas através de fotografias em anexo no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0189/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 132 títulos, para um total de 690 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 5,22 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora com base na Informação nº 0253/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Conexão Saber, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

A documentação relativa à solicitação de autorização para o funcionamento da educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução nº 2/2010-CME.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2019.

TÁLIA FÁUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE